



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto Decreto Legislativo nº 03/13 – Proc. 628/13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Declara suspensa a eficácia e a execução da Lei Municipal nº 3897/05.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2013, aprovado por unanimidade em sessão de 19 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - São suspensas a eficácia e a executoriedade da Lei Municipal nº 3897, de 11 de junho de 2005, que “Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Valinhos – PRODEVAL, e dá outras providências”, bem como das leis nºs. 3618/05 e 4373/08, declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por decisão irrecurável, nos termos do Acórdão constante da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0064093-55-2012.8.26.0000 – São Paulo, Voto nº 22.190, de 03 de outubro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo nº 03/13)

Fl. 02

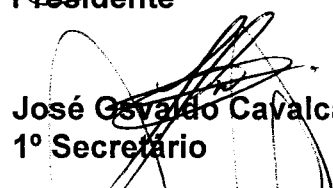
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do referido acórdão.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de março de 2013.

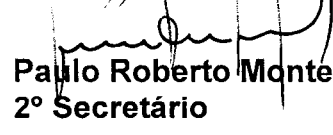
Publique-se.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

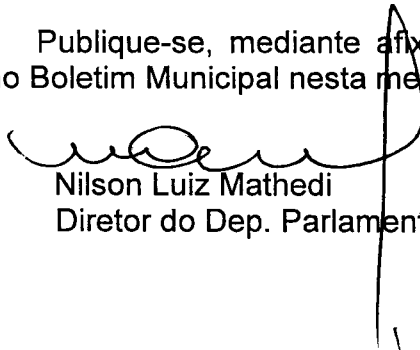


José Gervásio Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar